

Prezado Estudante,

Lembramos que o prazo para a solicitação de dispensa no ENADE 2011 pelos Estudantes habilitados que não participaram do Exame ou que tiveram seu pedido de dispensa indeferido junto à IES inicia nesta segunda-feira, dia 06 de fevereiro de 2012, e vai até o dia 20 de fevereiro de 2012. Por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/enade>, em sistema criado para esse fim.

A solicitação de dispensa, a ser eletronicamente apresentada pelo Estudante para análise, deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - requerimento de dispensa do ENADE 2011;

II - declaração original de aluno regular e habilitado ao ENADE 2011, comprovada por meio de assinatura do responsável na instituição de educação superior do estudante;

III - Cópia autenticada do documento comprobatório do impedimento de participação no ENADE 2011.

Os dois primeiros documentos estarão disponíveis para preenchimento e impressão no endereço eletrônico <http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/solicitarDispensaEstudante/>, no período de 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2012.

Legislação INEP/MEC relacionada:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2011/portaria_dispensa_enade_2011.pdf

Página UFRGS relacionada:

<http://www.ufrgs.br/sai/>

Atenciosamente,
Secretaria de Avaliação Institucional - SAI/UFRGS
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
E-mail: secsai@sai.ufrgs.br/Tel. 3308-3202